



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 10/06/2020

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte às 14 horas, no Anfiteatro do Centro Cívico da Prefeitura Municipal de Piracicaba, situado na Rua Capitão Antonio Correia Barbosa nº2233- Chácara Nazareth Piracicaba SP, sob a Presidência da Sra. Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves, foi realizada Reunião Extraordinária da CIPA. Estavam presentes os seguintes membros: Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves, Fortunato Vendramini, Dagmar Correr Schiavi, Elaine Morais Bargiela Sequezzi, Umberto Giovane Toffoletto, Osvanir Pereira Gomes, Valdemar Benedito de Castro e Gustavo de Souza Castro. Ausentes: Narzi Alves Novaes, Edson Marcio Rizzi de Oliveira. Justificaram as ausências: Antonio Salvador Castelo, Samir Francisco Marrafon do Canto, Gilberto Giácomo Packer e Renata Cristina Fedrigo. A Presidente Salvina deu início à reunião falando sobre a **resolução nº 001/2020 e nº 002/2020, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA** que se tratou da suspensão das reuniões Ordinárias do mês de abril e maio baseados nos seguintes termos. CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de três de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, elevou o estado da contaminação à pandemia, doença causada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO a edição pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, bem como a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para seu enfrentamento; CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 pelo Governo do Estado de São Paulo, que decreta a quarentena em todo o Estado e restringe atividades com vistas a evitar a propagação do COVID-19; CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Piracicaba decretou estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, impondo medidas restritivas ao funcionamento de empresas e comércios não essenciais, bem como a necessidade de isolamento social para contenção de propagação do COVID-19; RESOLVE AD REFERENDUM. Art. 1º Face às considerações acima, dada à singularidade do momento e visando evitar a Propagação da COVID-19 e a consequente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

CIPA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



saturação dos equipamentos, públicos de saúde, a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA suspende por período indeterminado suas reuniões presenciais. Texto copiado e colado referendado de 13/05/2020. Em seguida a Presidente Salvina colocou que, na data de 03/06/2020 através de mensagem de Whatsapp foi questionado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Evandro Evangelista sobre a suspensão das reuniões mensais e de como ficariam os trabalhos a campo, a mesma justificou que, apesar das suspensões das reuniões, estão sendo mantidos os trabalhos essenciais e todas as tratativas estão sendo desenvolvidas através do grupo de trabalho criado para esta finalidade, disse ainda que o objetivo principal da CIPA é resguardar a saúde, integridade física e psíquica dos colaboradores bem como as dos Cipeiros, e que tais medidas se fizeram necessárias visando à proteção a vida da equipe. A Salvina e Dagmar estiveram em inspeção na Secretaria Municipal de Transportes Internos, na data de quatro de junho de dois mil e vinte, para apurar as circunstâncias em houve o contágio por COVID 19 do colaborador Sr. Francelino Gil de Toledo, de 56 anos que resultou no óbito do mesmo no último dia dois de junho, as informações e declarações obtidas se encontram no relatório elaborado pela equipe de inspeção, neste mesmo dia, foram feitas inspeções no SITSS e SAMU para apurar possível de falta de EPIS; no SAMU foram entrevistados dois motoristas que negaram a falta dos equipamentos, o mesmo aconteceu no SITSS, conversamos com a Roseli responsável pelo almoxarifado, a mesma negou que estivesse em falta, exceto gorro (as toucas) que estavam pra chegar. Às quinze horas e vinte minutos a Salvina deu por encerrada a reunião da CIPA. **Convocação pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)**, sob a coordenação do eng. Do trabalho Felipe Ficher Igreja, tendo como pauta a apresentação de estratégias e orientações frente a pandemia COVID 19; os trabalhos foram apresentados pelos seguintes profissionais, Engº. Felipe Fischer Igreja, e participação da Drª Graziela Maluf Orlandi e a Enfermeira Cecília Beig, os cipeiros presentes tiraram várias dúvidas referente ao assunto, exemplos, quando deve ser feito a testagem, qual o grau de risco de pessoas assintomáticas transmitir o vírus para outros indivíduos, e foi perguntado também sobre número de colaboradores infectados até aquela data, segundo a Drª Graziela eram de 85 casos sendo acompanhados, com 37 já de alta e três óbitos, Dra. Explicou como está sendo feito o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, ainda segundo ela, os profissionais do SESMT fazem o monitoramento diário através de ligações periódicas e que os mesmos são testados conforme necessidade. Nada mais havendo a declarar, seguindo as anotações de Dagmar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

CIPA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



Correr Schiavi, eu Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves lavrei e assino a presente ata redigida por mim que após lida e aprovada, também será assinada por todos os membros presentes.

Dagmar Correr Schiavi

Elaine Moraes Bargiela Seguezzi

Fortunato Vendramini

Gustavo de Souza Castro

Osvanir Pereira Gomes

Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves

Umberto Giovanni Tofoletto

Valdemar Benedito de Castro